

**PORTARIA Nº 190/2016
DE 03.10.2016**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EDRIANI GASPERINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 76 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001 e Art. 1º da Lei Municipal 557/2012 de 23/08/2012.

e CONSIDERANDO a certidão de nascimento de Bernardo Gasperini De Marco.

e CONSIDERANDO o requerimento de pedido de prorrogação de licença Maternidade.

E Considerando que a servidora encontrava-se em gozo de férias no dia do nascimento do filho.

D E C I D E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Edriani Gasperini, pelo período de 180 dias, de 01/10/2016 A 29/03/2017.

§ 1º O pagamento dos proventos nos 120 dias iniciais da Licença Maternidade são de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e os 60 dias finais são de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 03 de outubro de 2016.

Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada